**RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA**

**Projeto de Lei nº220/2013.**
**Autor: Vereador Luiz Carlos de Souza.**
**Ementa:** Considera a Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Beneficente Meninos do Brasil.

- O objeto desta presente proposição é disciplinada pela Lei nº. 5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/02, que estabelece os requisitos necessários para a concessão de utilidade pública.

- Em análise às leis acima mencionadas e com base na pesquisa realizada em banco de dados existentes na Coordenação das Comissões referente às Utilidades Públicas, constatamos que a matéria encontra-se sem nenhuma irregularidade.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.